
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021.

“Dispõe sobre a remoção dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco – RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no que dispõe o art. 50 da Lei Complementar nº 01 de 31 de dezembro de 2009;

Considerando o ofício nº 001/2021 da Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho, dando conta de que a Secretaria tem 04 (quatro) veículos e nenhum servidor/motorista para atender aos diversos serviços assistenciais no Município, dos quais necessitam de utilização de veículos para realização das atividades;

Considerando ainda que no ofício acima identificado a Secretária aponta a necessidade de 02 (dois) servidores/motoristas para realizar os serviços de deslocamento dos servidores e usuários dos serviços assistenciais prestados pelo Município;

Considerando também o ofício nº 007/2021-SMS, no qual a Secretária de Saúde que colocou 02 (dois) servidores/motorista a disposição da Secretaria de Administração e Planejamento para fins de remanejamento, sem prejuízo dos serviços ofertados;

Considerando o interesse da administração (necessidade servidor/motorista para a condução dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho) e a conveniência da administração (servidores/motoristas colocados a disposição da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para fins de remanejamento), observando assim a regra estabelecida no art. 48, caput da Lei Complementar Municipal nº 01/2009;

Considerando o Parecer ofertado pela Procuradoria-Geral do Município;

Considerando sobretudo o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover, com base no art. 48, caput da Lei Complementar nº 001/2009 os servidores FRANCISCO SOARES DA COSTA FILHO, Matrícula nº 199, e EDJAILSON MEDEIROS PEREIRA, Matrícula nº 19, motoristas do Quadro Permanente do Município de Ouro Branco, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 21 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:D8FC1A6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2021. Edição 2446
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>